

Senado aprova Lei de Diretrizes da Educação

Glaucio Dettmar 18.10.95



Darcy: possibilidade do ensino básico aumentar de oito para nove anos

Numa sessão que durou três horas e meia, o Senado aprovou ontem a nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), que está em discussão no Congresso há oito anos.

Os senadores aprovaram o substitutivo do senador Darcy Ribeiro (PDT-RJ). A sessão de ontem foi marcada por uma polêmica: a qualificação exigida para professores universitários.

Pelo texto aprovado, a maioria dos docentes das universidades (51%) deverá ter títulos de mestrado, doutorado ou uma especialização.

Entre as principais inovações do substitutivo aprovado, está a exigência de que a União faça uma avaliação nacional do rendimento escolar no ensino fundamental (1º grau) e no ensino médio (2º grau), assim como nas universidades.

Como houve alterações no projeto da Câmara, ele será novamente examinado pelos deputados. O ministro da Educação, Paulo Renato Souza, acompanhou o final da discussão e vai pedir urgência na tramitação na Câmara.

Competências — Darcy Ribeiro, que foi aplaudido no final da sessão, também definiu em seu projeto as competências da União, dos estados e dos municípios.

Os estados deverão oferecer, com prioridade, o ensino médio. Já os municípios terão que investir no ensino fundamental e na educação infantil.

No campo do ensino fundamental, o ponto mais importante do substitutivo de Darcy Ribeiro é o que abre a possibilidade do ensino fundamental aumentar de oito para nove anos.

- 9 FEVEREIRO 1996

Pela proposta aprovada, o ensino fundamental começará obrigatoriamente aos sete anos de idade e terá a duração de oito anos.

Mas a proposta diz ainda que o ensino fundamental poderá, de forma facultativa, ter a duração de nove anos, iniciando-se neste caso aos seis anos de idade.

Mudanças — Além disso, o texto aprovado ontem afirma que a última série do pré-escolar, respeitada a idade mínima de seis anos, seja gradativamente incorporada ao ensino fundamental, o que aumentaria também o período do curso para nove anos.

Outra mudança importante ocorre no 2º grau. A nova LDB determina que o ensino médio inclua no currículo, além de uma língua estrangeira obrigatória, outra de caráter optativo.

CORREIO BRAZILIENSE

A NOVA LDB

■ Os estados terão de oferecer, com prioridade, o 2º grau

■ Os municípios também terão que oferecer o 1º grau, além da educação infantil

■ O ensino de 1º grau pode ser estendido de oito para nove anos e começará aos sete anos de idades.

■ A maioria dos professores das universidades terá titulação em especialização, mestrado ou doutorado

■ A União terá que assegurar um processo nacional de avaliação do rendimento escolar no 1º e 2º grau e do desempenho das universidades